

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 029/2025 – CIR Transamazônica e Xingu, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios de Brasil Novo/PA e Uruará/PA.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 31, de 03 de julho de 2025, que aprova as propostas dos municípios de Brasil Novo/PA e Uruará/PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na PORTARIA GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 31, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelos municípios de Brasil Novo e Uruará, previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO n.º 317, DE 07 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
Brasil Novo	11283607000125003	41820007	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 314.200,00
	11283607000125004	41820007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.421,00
Uruará	11899610000125002	40270004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 689.963,00

Protocolo: 1220876

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução nº 304, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 025, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Tomé Açu/PA no INVESTSUS, destinadas ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 025, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Tomé Açu/PA, destinadas ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município, nos termos da PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 304, de 01 de julho de 2025.

EMENDA	PROPOSTA	TIPO	VALOR R\$
41820001	36000663885202500	Incremento MAC	R\$ 1.706.000,00
41820002	36000650170202500	Incremento PAP	R\$ 3.514.000,00
40270003	36000650159202500	Incremento PAP	R\$ 300.000,00

33280004	36000650181202500	Incremento PAP	R\$ 500.000,00
36920010	36000650195202500	Incremento PAP	R\$ 500.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução nº 305, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 460/2025 GSMS /SEMUS do Município de Curralinho/PA, que solicita aprovação de proposta Nº 11441240000125001, cadastrada Sistema INVESTSUS destinada à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II n.º 27, de 26 de junho de 2025, que aprova proposta Nº 11441240000125001 cadastrada pelo município de Curralinho/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004 que tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada, no valor total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil de reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II n.º 27, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta Nº 11441240000125001 cadastrada pelo município de Curralinho/PA no INVESTSUS e indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Especializada do município, no valor total de R\$ 689.990,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), nos termos da PORTARIA GM/MS no 6.904, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução nº 306, de 01 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio de MAC e Atenção primária à saúde;

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II, n.º 21, de 25 de junho de 2025, que aprova a utilização dos recursos pleiteados pelo município de Bujaru/PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, por meio de parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, com base na PORTARIA GM/MS nº 6.916/2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolutana II, n.º 21, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Bujaru/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.916/2025, conforme tabela abaixo:

Nº DA PROPOSTA	TIPO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
63000661425202500	CUSTEIO MAC	R\$ 500.000,00
63000659056202500	CUSTEIO PAP	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 01 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--